



**DECRETO N.º 038/2026**  
**DE: 18 DE JUNHO DE 2026**

“Dispõe sobre a atualização do valor da Verba Indenizatória instituída pela Lei Municipal nº 937/2023 e dá outras providências.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA Prefeito de Santo Antônio do Leste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do artigo 1º da Lei Municipal nº 937, de 19 de abril de 2023, que vincula a verba indenizatória à revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as revisões gerais anuais concedidas aos servidores públicos municipais por meio das Leis Municipais nº 980/2024, nº 1.027/2025 e nº 1.079/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado o valor da Verba Indenizatória instituída pela Lei Municipal nº 937/2023, destinada aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Motorista lotados na Secretaria Municipal de Educação que preenchem os requisitos previstos na referida legislação.

**Art. 2º** Em decorrência da aplicação dos índices de revisão geral anual concedidos aos servidores municipais nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, o valor da verba indenizatória passa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.125,78 (mil cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

**Art. 3º** Ficam reconhecidas as diferenças financeiras decorrentes da atualização prevista neste Decreto, referentes aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, observados os períodos de vigência das respectivas revisões gerais anuais.

**Art. 4º** As diferenças apuradas serão pagas aos servidores beneficiários da verba indenizatória, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 5º** Os efeitos financeiros deste Decreto retroagem às datas de vigência das respectivas revisões gerais anuais concedidas pelas Leis Municipais nº 980/2024, nº 1.027/2025 e nº 1.079/2026.



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 18 DE JUNHO DE 2026.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**